



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N° 605/2017

Arapoti, 06 de setembro de 2017.

A Sua Excelência  
**WESLEY CARNEIRO ULRICH**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arapoti – Estado do Paraná

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em **Regime de Urgência Simples** o **Anteprojeto de Lei Ordinária** sob n°. **067/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti

Recebi em 06/09/17

Protocolo nº

13:24

ANTÔNIO CARLOS M. RIZEIRO  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 067/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para suplementação na LOA, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
06001 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOOURARIA, TRIBUT E CADASTRO	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
0062 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 2°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.0042.1315 - Aquisição de Áreas de Interesse Público	
0439 - 4490610000 - 00000 - Aquisição de Imóveis	98.000,00
15.452.0042.2078 - Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
0442 - 3390300000 - 00000 - Materiais de Consumo	92.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias das despesas com “outros serviços de terceiros - pessoa jurídica” da secretaria municipal de finanças para atender as necessidades da unidade orçamentária, com as despesas abaixo discriminadas:

Tipo de Despesa	Valor
Tarifas Bancárias	R\$ 20.000,00
Serviços de Limpeza	R\$ 20.000,00
Sistema de Gestão	R\$ 120.000,00
Estagiários	R\$ 30.000,00
Valor Total	R\$ 190.000,00

Em relação ao sistema de gestão, insta salientar que o contrato encerra-se em 18 de dezembro do corrente ano e não poderá ser prorrogado.

Os recursos a serem utilizados para reforço das dotações mencionadas serão oriundos de cancelamento de dotações da ação orçamentária “1315-Aquisição de Áreas de Interesse Público” e da ação orçamentária “3390300000 Materiais de Consumo” na fonte 000 recursos livres, tendo em vista a não utilização dos recursos até a presente data.

Fica esclarecido que a movimentação proposta não provocará alteração no valor inicial do Orçamento do Poder Executivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Ressalta-se, também, a relevância e a importância de manter o bom andamento das despesas da secretaria e esclarecer que os recursos a serem cancelados não foram utilizados até o presente momento e, portanto não trarão prejuízos ao andamento normal da secretaria de infraestrutura.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a aprovação do presente projeto de lei, em Regime de Urgência Simples.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

**GISLAÏNE CRISTINA LEONARDO DACAL**  
Secretária Municipal de Finanças

**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador